



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal
Coordenação de Gestão, Logística e Recursos Humanos
Diretoria de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 45/2023, nos termos do Padrão nº 13/2002.

Processo nº 00220-00002988/2023-89

SIGGO nº 050061

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O Distrito Federal, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.977.827/0001-85, com sede no SBN – Quadra 02, Bloco K, Lote 09 (3º Subsolo) - Brasília/DF CEP 700.400-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA**, CPF nº *****.906.***-21** e Carteira de Identidade nº ***.271.***** SSP/DF - SSP/DF, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e **S F DE OLIVEIRA - EPP**, pessoa jurídica de Direito Privado, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ nº 35.819.679/0001-20, com sede na Rua D, nº 10, Residencial Primavera Turu -São Luis/MA - CEP:65.066-623, representada por **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA**, CPF: *****.136.***-34** e RG:*****261***0091** SSP/MA, na qualidade de Representante Legal.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo em 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, correspondente a R\$ 3.534,20 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), nos termos do § 1º, alínea b, inciso I, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e do Despacho-SEL/SUBCOP (152264467), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 17.671,00 (dezessete mil seiscentos e setenta e um reais) anuais.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 34101

II – Programa de Trabalho: 27812620641700007

III – Natureza da Despesa: 339039

IV - Fonte de Recursos: 100

3.2. O empenho será de R\$ 3.534,20 (três mil quinhentos e trinta e quatro reais e vinte centavos), Nota de Empenho: 2024NE00723, emitida em 22/11/2024, sob o Evento 400091 na modalidade estimativo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA**

5.1. A Contratada, no **prazo de 10 (dez) dias corridos** após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do ADITIVO, podendo optar por qualquer das modalidades previstas no Art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.2. A garantia para a execução do Contrato deverá ser prestada mediante uma das seguintes modalidades, de escolha do Contratado: fiança bancária, seguro garantia ou caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo os dois primeiros ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

5.3. A garantia deverá ter validade igual ou superior a 90 (noventa) dias após a vigência do Contrato;

5.4. Toda e qualquer garantia prestada pela contratada:

5.5. quando em dinheiro, somente poderá ser levantada 90 (noventa) dias após a extinção do Contrato, atualizada monetariamente;

5.6. poderá, a critério da SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, ser utilizada para cobrir eventuais multas e/ou para cobrir o inadimplemento de obrigações contratuais, sem prejuízo da indenização eventualmente cabível. Nesta hipótese, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da notificação regularmente expedida, a garantia deverá ser reconstituída;

5.7. ficará retida no caso de rescisão contratual, até definitiva solução das pendências administrativas ou judiciais.

5.8. Caso a Contratada opte pela caução em dinheiro, a empresa deverá realizar TED ou depósito para a SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SEL/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.394.684/0001-53, no Banco Regional de Brasília (BRB) Agência 0100; Conta 800482-8.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

7.1. A eficácia deste termo fica condicionada a sua publicação resumida na Imprensa Oficial nos termos do que preconiza o Artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Brasília, 22 de novembro de 2024

Pelo Distrito Federal:

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

Secretario de Estado de Esporte e Lazer

Pela Contratada:

SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA

Representante Legal

Testemunhas:

1. Kátia Braga de Carvalho
2. Marcus Vinicius Costa Vianna



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO FRANÇA DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 25/11/2024, às 13:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA - Matr.0282137-0, Secretário(a) de Estado de Esporte e Lazer**, em 25/11/2024, às 18:03, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS COSTA VIANNA - Matr.0282853-7, Diretor(a) de Contratos**, em 26/11/2024, às 08:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **KÁTIA BRAGA DE CARVALHO Matr.284199-1, Gerente de Contratos e Ajustes Congêneres**, em 26/11/2024, às 11:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=156777911)
verificador= **156777911** código CRC= **CDBCDE64**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
SBN QUADRA 2 CONJUNTO 9 BLOCO K - Bairro ASA NORTE - CEP 70040-020 -
Telefone(s):
Sítio - www.esporte.df.gov.br